



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que constam no Cadastro de Benefícios deste Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA não existe dependente habilitado por pensão pro morte da ex-servidora **MARIA HELENA DA COSTA**, matrícula nº. 00-0001796-2, da SEEDUC, falecido em 24/11/2004, conforme o Sistema de Administração de Pensão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2013.

João Paulo Gomes Silva
Supervisor - Agência Niterói
Matrícula 10.057-8